
**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 347, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021**

PRORROGA O PRAZO DAS MEDIDAS PARA O CONTROLE DO AVANÇO DA PANDEMIA DE COVID PREVISTAS NOS DECRETOS 343, DE 15 DE JANEIRO DE 2021, 344, DE 25 DE JANEIRO DE 2021 E 345, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021, NO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78 da Lei Orgânica local, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 291, de 18 de março de 2020 que declara situação de emergência no Município de Silves em decorrência da COVID-19 e no Decreto Municipal 327, de 1º de janeiro de 2021, que prorrogou até 30 de junho de 2021 a situação de emergência no Município de Silves;

CONSIDERANDO a edição dos Decretos Municipais 343, de 15 de janeiro de 2021, 344, de 25 de janeiro de 2021 e 345, de 1º de fevereiro de 2021 medidas restritivas para controle da contaminação pelo Sars-Cov-2 - COVID-19;

CONSIDERANDO os termos dos Decretos Estaduais 43.376 e 43.377, de 5 de fevereiro de 2021, prorrogando a vigência da proibição de circulação em vias e espaços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de mais tempo de restrição de circulação e aglomeração de pessoas para produção de efeitos imediatos na contaminação por COVID-19;

CONSIDERANDO, por fim, que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. PRORROGAR até 20 de fevereiro de 2021 a suspensão total de atividades não essenciais e a circulação de pessoas em espaços e vias públicas, previstas nos Decretos 343/2021, 344/2021 e 345/2021, visando a contenção do avanço descontrolado da pandemia da COVID-19, no Município de Silves.

Art. 2º. O prazo estabelecido no artigo 1º poderá ser reduzido antecipadamente, caso haja comprovação de diminuição de casos de contaminação e internação por COVID-19 no Município, ou ampliado se a situação exigir.

Art. 3º. Os Decretos Municipais 291, de 18 de março de 2020, 327, de 1º de janeiro de 2021 e 343, de 15 de janeiro de 2021 permanecem em vigor, devendo ser aplicado naquilo que forem compatíveis com as atuais medidas excepcionais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Silves, no Estado do Amazonas, em 8 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito

Publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura no dia 08 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 105 da Lei Orgânica.

Nome **LUCIANA BASTOS LISBOA VARGAS**

Secretária de Administração

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas

Código Identificador: RBUMXVEOJ

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 10/02/2021 - Nº 2798. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>